

# ACTA Nº 1



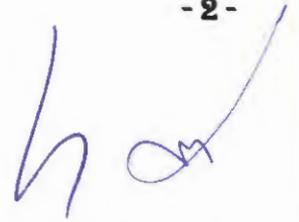
## ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 3 DE JANEIRO DE 2019 - - - - -

----- Aos três dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Maria José Guerreiro, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta do Vereador Ricardo Carvalhido por se encontrar doente.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA**

**CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** – No dia 19 de dezembro, o Presidente da Câmara e a Vereadora da Cultura estiveram presentes na sessão de apresentação do Tomo 52 dos Cadernos Vianenses, na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal recebeu, edição da Câmara Municipal que junta textos de figuras da cultura vianense versando diversos temas e estudos de diversos

colaboradores. No 20 dezembro, decorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal a tradicional apresentação cumprimentos de Natal aos colaboradores da Câmara e Serviços Municipalizados pelo Executivo Municipal. Neste dia, o Presidente da Câmara e a Vereadora da Coesão Social entregaram os subsídios à Casa dos Rapazes, o Berço e a Casa Abrigo do Gabinete de Apoio à Família que resultam de protocolos com as empresas Sarah Trading, Ultriplo e Wippytex para a colocação dos contentores de roupa no concelho. No dia 22 de dezembro, realizou-se a tradicional chegada do Pai Natal e a 6ª edição da Corrida de S. Silvestre EDP Distribuição com a presença de cerca de 1200 atletas, destacando-se a participação de duas centenas de espanhóis. Do programa constou, também, uma caminhada, e a Corrida S. Silvestre Kids EDP Distribuição com duas centenas de jovens atletas. De 26 a 29 de dezembro, decorreu a 8ª edição do Viana Volley Cup com a participação de cerca 1.100 atletas, desde infantis a juniores, de 24 clubes, de 66 equipas de Portugal e da Galiza, nos dez campos de voleibol nos pavilhões municipais de Santa Maria Maior, Monserrate, Atlântico, Mestre Luís Braga e, ainda, nas instalações desportivas da Escola Secundária de Monserrate. No dia 28 de dezembro, o Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante António Mendes Calado, visitou o navio-hospital Gil Eannes, tendo ficado a conhecer o projeto Centro de Mar e visitado ainda os quatro centros náuticos de Viana do Castelo. Durante a visita, o Presidente da Câmara apresentou ao Chefe do Estado-Maior da Armada o projeto Centro de Mar e o projeto educativo Náutica nas Escolas. A revista espanhola "Hola" apontou Viana do Castelo como sugestão para uma "escapadinha" para assinalar o Dia de Reis, incluindo Viana do Castelo num roteiro das dez cidades portuguesas ideais para uma pequena fuga durante a quadra festiva do Dia de Reis. A passagem de ano foi assinalada com uma sessão de fogo-de-artifício e com um concerto no Centro Cultural de Viana do Castelo com Marta Ren & The Groovelvets. (a) José Maria Costa.". **2. REUNIÃO CÂMARA 17 DE JANEIRO - ALTERAÇÃO-** O Presidente da Câmara propôs alterar a data da próxima reunião camararia, antecipando-a para o dia 16 do mesmo mês de Janeiro, pelas 18 horas. A Câmara Municipal deliberou aprovar a data



proposta de realização da próxima reunião camararia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **3. REUNIÃO DO IPVC** - O Presidente da Câmara referiu por ultimo que no dia 31 de Abril do corrente ano irá ter lugar uma reunião do conselho geral do IPVC para aprovação dos novos estatutos e eleição do novo Presidente. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:-** A Vereadora Paula Veiga em representação do PSD fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "1 – No dia 22 de Dezembro (último sábado antes do Natal) decorreu a Corrida de S. Silvestre, sendo este sábado o dia de maior importância para as vendas da época Natalícia. Nesse dia o trânsito de acesso ao centro histórico foi cortado e também colocados gradeamentos nos passeios, o que, no entender dos comerciantes locais, perturbou o acesso dos clientes às lojas. Segundo estes, a corrida incentivou a afluência de população à cidade, contudo o corte do trânsito e os obstáculos à circulação das pessoas ao Centro Histórico e às artérias principais da cidade foram lesivos para os interesses dos comerciantes. Ainda segundo estes, os acessos ao Centro Comercial Estação Viana, foram acautelados e estavam totalmente desimpedidos, promovendo também a Câmara Municipal, ainda que involuntariamente, um fator concorrencial prejudicial. Perante o sucedido, que deu origem a estas queixas, vimos alertar o Executivo para este problema, para que no próximo ano se considere programar a corrida de S. Silvestre em data diferente, de forma a não interferir com a atividade do comércio local. 2- Outra questão não menos importante tem a ver com o programa da Passagem de Ano. Segundo alguns empresários dos bares da cidade, a Câmara Municipal não promoveu em 2018 as diligências mais adequadas para se manter um programa similar aos anos anteriores, que constituía quase uma tradição na Passagem de Ano. Tal facto originou o insucesso do espetáculo promovido no Centro Cultural, com os consequentes custos avultados que a

Câmara Municipal teve que suportar com a manutenção das condições de utilização e segurança. Uma vez que se manteve o espetáculo no Centro Cultural e a Câmara Municipal teve que garantir todas as condições de utilização e segurança, surpreende não se ter mantido um programa como nos anos anteriores. Sugerimos que este ano o programa de Passagem de Ano se mantenha nos moldes anteriores, através de um procedimento concursal público, com condições previamente estabelecidas, que permita ao setor de restauração e bares dinamizar o evento, não só com serviço de bar, mas também de restauração. Por outro lado, para garantir um fator de concorrência ainda mais justo, sugerimos também que a Câmara Municipal instale em pontos fundamentais da cidade, como a Praça da República ou o Jardim Público, tendas com dimensões suficientes para albergar um elevado número de pessoas, dinamizadas também pelos setores da restauração e bares, eventos igualmente promovidos através do já referido procedimento concursal. Sugere-se ainda que todo este programa possa ser complementado pela instalação de tendas ou infraestruturas removíveis de animação, tais como as de gelo artificial ou “pequenas aldeias” de animação viva de atividades alusivas ao Natal, em vários pontos da cidade, a decorrer ao longo da quadra natalícia, de modo a criar um ambiente animado e dinâmico nesta quadra festiva em toda a cidade. Esta seria uma aposta no turismo sazonal de Inverno e uma forma de dinamização económica local, que pode beneficiar também as restantes localidades do município. Para garantir este tipo de organização, estes eventos teriam que ser organizados com uma antecipação similar à das festividades já promovidas por esta autarquia.

3 –

Recebemos algumas fotos que denunciam uma situação de alguma precariedade e perigosidade na zona industrial da Praia Norte. Trata-se de um reservatório, atrás das instalações de um concessionário de automóveis, paralelo e contíguo ao paredão/pontão onde circulam pessoas, a pé ou em veículos de 2 rodas. Este reservatório encontra-se degradado e as vedações que o circundam, estruturas que têm a função de garantir a segurança do local, estão completamente vandalizadas. Questionamos de a autarquia tem conhecimento desta infraestrutura e das condições em que se encontra. Se não tem conhecimento desta situação e uma vez que é um local de passagem de pessoas, deveria acautelar as



devidas condições de segurança, procedendo junto da entidade responsável por este reservatório. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.". Relativamente ao ponto nº 1 o Vereador Vitor Lemos respondeu dizendo que os parques de estacionamento da cidade não tiveram qualquer restrição á sua utilização, e o percurso dos atletas e os condicionamentos a livre circulação foram devidamente estudados pelos técnicos camarários, de modo a causar o menor impacto possível na vida da cidade. Acrescentou por ultimo que apenas recebeu uma reclamação de um comerciante. Relativamente ao ponto 2 o Presidente da Câmara esclareceu que a divulgação do evento não foi suficientemente publicitada pelos meios de comunicação social e que a Câmara procurou organizar uma passagem de ano com dignidade e foi isso que ofereceu aos vianenses. Acrescentou ainda que o fogo de artifício foi de muito boa qualidade, e não se fez qualquer parceria com os agentes económicos da cidade porque a única proposta recebida era inaceitável. Quanto ao ponto 3 o Presidente da Câmara esclareceu que a Aquacultura se mantém sob jurisdição dos portos não tendo sido a respetiva área concessionada à Câmara Municipal, não obstante disse que irá contactar os responsáveis do Porto de Viana alertando para a situação descrita.

**ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara propôs que os pontos 5, 6 e 7 fossem discutidos no inicio da reunião em virtude do Vereador Vitor Lemos se ter que ausentar de seguida, proposta esta que foi aceite por todos os membros do Executivo pelo que os pontos 5, 6 e 7 passarão a ser os pontos 2, 3 e 4 seguindo de seguida a ordem normal. De seguida foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

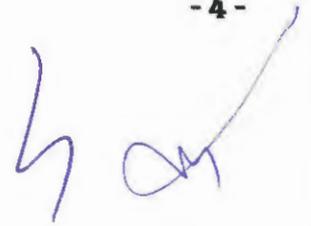
**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 19 de Dezembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(02) APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES**

**DESPORTIVAS PONTUAIS – MEDIDA 4:-** Pelo Vereador Vitor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA PONTUAL – MEDIDA 4** - De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para ações e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respetivos pedidos e reconhecendo a importância destas ações/iniciativas no desenvolvimento dos projetos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projeção da cidade de Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados: eventos a realizar, bem como, de participação em provas desportivas no estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	ATIVIDADE	APOIO	2007/A35
Cyclones	XXI Meia Maratona Manuela Machado	35.000,00 €	11/2019
Associação Columbófila de Viana do Castelo	Exposição Nacional de Columbofilia	35.000,00 €	25/2019

(a) Vitor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(03) XXI MEIA MARATONA MANUELA MACHADO – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – XXI**



**MEIA MARATONA MANUELA MACHADO - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO** - A realização da XXI Meia Maratona Manuela Machado, implica o condicionamento do trânsito rodoviário da seguinte forma:

**Trânsito Proibido** entre as 9:00h do dia 19.01.2019 e as 14:30h do dia 20.01.2019, na Praça Marques Júnior, arruamento norte.

**Trânsito nos dois sentidos** entre as 9:00h do dia 19.01.2019 e as 08:00h do dia 20.01.2019, na Praça Marques Júnior, arruamento poente.

No dia 20.01.2019 e durante o período compreendido entre as 10:00h e as 13:00 horas, estará encerrada ao trânsito a Estrada Nacional 202, entre o cruzamento de Nogueira e Meadela – Alto de S. Vicente (Viana do Castelo).

Quem desejar deslocar-se em direção a Viana do Castelo, oriundo das localidades de Cardielos e Serreleis deverá recorrer a percursos alternativos “internos” utilizando a estrada Municipal 1172, que liga as localidades de Samonde, Perre e Meadela (estrada da Cova) com ligação à nova variante de acesso à cidade (Avenida Mateus Carvalhido), Via Entre Santos e saída na rotunda do Centro Hospitalar do Alto Minho, ou alcançar a A27 no nó de Nogueira.

Durante a interrupção apenas será permitido o atravessamento condicionado da Estrada Nacional 202 no cruzamento da Estrada do Embarcadouro do Pinheiro e a Estrada de ligação à localidade de Perre.

Durante o período da duração da prova, serão observados os seguintes condicionalismos à circulação:

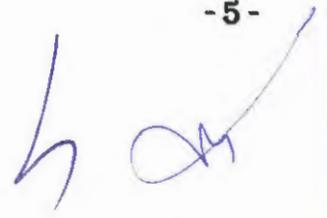
- Entre as 10:15h e as 13:30h serão cortadas ao trânsito as seguintes vias: Alameda 5 de Outubro; Praça da Galiza; Estrada da Papanata; Rua Tenente Coronel Afonso do Paço; Alameda Alves Cerqueira; Av. dos Combatentes da Grande Guerra;
- Entre as 10:15h e as 13:30h será cortado ao trânsito o acesso à A27/A28 no troço compreendido entre o Hotel Parque e os acessos da Meadela/Ponte Nova.
- Entre as 8:30h e as 14:00h serão encerradas as saídas na A28, no sentido Darque - Viana do Castelo, saída 23 – Viana do Castelo e no sentido Outeiro - Viana do Castelo, a saída PK 69+530 - Viana do Castelo.
- No período compreendido entre as 10:15h e as 13:30h quem, oriundo de Valença, desejar aceder à A27 ou A28, Ponte de Lima ou Porto deverá tomar o desvio na Rotunda do Centro Hospitalar do Alto Minho – Via Entre Santos e tomar a Av. Mateus Carvalhido em direção à rotunda da Meadela.

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 6º, da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, aprovar as alterações à Postura de Transito constantes da proposta atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(04) ABERTURA PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA**

**PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA - 2ª GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS:-**

Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 5502/18, datado de 5 de dezembro corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 3/10/2018 e que seguidamente se transcreve:-

“Considerando que se encontra previsto no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo um lugar de Chefe da Divisão de Aguas e Aguas Residuais, sendo necessário o respetivo provimento, deliberou este Conselho de Administração, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Viana do Castelo autorização para a abertura de procedimento concursal, para o provimento em comissão de serviço, do cargo de chefe da Divisão de Aguas e Aguas Residuais (dirigente intermedio de 2º grau). Considerando ainda, que nos termos do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos Câmara Municipal de Viana do Castelo, sendo o respetivo Presidente designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. Considerando por ultimo que o mencionado dispositivo legal impõe que os vogais a designar, exerçam atividade ou tenham exercido preferencialmente a sua atividade na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, deliberou o Conselho de Administração, por unanimidade, propor que a Câmara Municipal submeta a



deliberação da Assembleia Municipal a seguinte composição do júri do recrutamento; Presidente – José Nuno Machado Pinto, Diretor de Obras Públicas e Conservação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, dado o reconhecimento da experiência e competência profissional e a comprovada relevância do currículo profissional; Vogais: Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Isabel Maria Lima de Araújo Silva, Técnica Superior dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo; Suplentes - Dr. ° Luis Filipe Neiva Marques, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Dr. ° Constantino Emanuel Poças Azevedo, Chefe da Divisão de Recolha e Valorização de Resíduos Sólidos dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo.”. A Câmara Municipal deliberou, concordar com a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita, e em consequência, ao abrigo do disposto no artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte composição do júri do recrutamento do concurso para Chefe da Divisão de Aguas e Aguas Residuais:- Presidente – José Nuno Machado Pinto, Diretor de Obras Públicas e Conservação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, dado o reconhecimento da experiência e competência profissional e a comprovada relevância do currículo profissional; Vogais: Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Isabel Maria Lima de Araújo Silva, Técnica Superior dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo; Suplentes - Dr. Luis Filipe Neiva Marques, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Dr. ° Constantino Emanuel Poças Azevedo, Chefe da Divisão de Recolha e Valorização de Resíduos Sólidos

dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-**

Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Vitor Lemos. **(05)**

**APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS (1/2019)** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2019 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas de Freguesia	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Alvarães	30.000,00 €	Requalificação do Cemitério – 8.ª fase	9/2019
Areosa	30.000,00 €	Edifício apoio S. Mamede e área envolvente – 3ª fase	10/2019
Carreço	20.000,00 €	Pavimentação da Estrada Velha e da Rua da Bilheteira – 3.ª fase	12/2019
Castelo do Neiva	30.000,00 €	Encargos com instalação/remoção, energia e aluguer dos contentores de apoio à obra “Requalificação e Construção de Aprestos” – 1.ª fase	13/2019
UF Barroselas e Carvoeiro	20.500,00 €	Capela Mortuária de Carvoeiro – 4.ª fase	14/2019
UF Subportela, Deocriste e Portela Susã	25.000,00 €	Execução de passeio e desvio de paragem de transportes coletivos na Estrada de Santiago – 1.ª fase	15/2019
Vila de Punhe	15.000,00 €	Aquisição de terrenos - Moinho do Inácio e Azenha do Bonfim	16/2019
Vila Franca	5.000,00 €	Requalificação do Caminho do Manco	17/2019
<b>Total .....</b>	<b>175.500,00 €</b>		

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(06) PROJETO DE REGULAMENTO**

**MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL**

**LOCAL - LOJAS MEMÓRIA:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentado o projeto de regulamento que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - As cidades ocupam, cada vez mais, uma posição estratégica na afirmação e projeção do seu território. Para essa realidade em muito contribuem os valores materiais e imateriais, ou seja, os valores identitários de um coletivo que, valorizado, garantirá de forma direta a projeção e sustentabilidade cultural, patrimonial e económica desse mesmo território. No entanto, há valores que assumem uma ação notória, destacando-se, nesse domínio, os espaços comerciais existentes numa cidade, considerando que, para o concelho de Viana do Castelo, concorrem para esse princípio, todos os espaços comerciais existentes. Pelo exposto, entendo o Município que se deve avançar para um projeto de identificação e valorização imediata desses mesmos espaços, propondo deste modo: 1. Aceitação do Projeto Municipal de reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, que se anexa, e submissa a discussão pública pelo período de 30 dias; 2. Autorização para submissão do Projeto de Regulamento à DRCN, nos termos do artº 5º, da Lei 42/2017, de 14 de Junho.

**“PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL**

**LOJAS MEMÓRIA  
ASSOCIAÇÕES MEMÓRIA**

## **NOTA JUSTIFICATIVA**

Com o presente Regulamento visa-se promover a classificação e distinção de entidades (associações) e estabelecimentos comerciais e unidades de cafetaria, restauração e similares que se destacam pela sua singularidade e pelo reconhecido valor que têm e que contribui para a identidade e qualidade da paisagem social e económica do Concelho de Viana do Castelo.

Assim, no âmbito das suas competências, o Município de Viana do Castelo aprova o Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos de Interesse Cultural e Social.

### **Preâmbulo**

A Lei n.º 42/2017, de 14 de junho estabelece o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local. O diploma legal prevê o desenvolvimento de programas orientados para apoiar todos os estabelecimentos e outras entidades que desempenham (ou desempenharam) um papel importante na história da cidade, sendo-lhes atribuída uma grande notoriedade e reconhecimento.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do Programa “Lojas Memória” / “Associações Memória”, reconhece a importância do comércio, restauração e atividades similares e associações como elementos distintivos e diferenciadores da cidade, assumindo o compromisso de dinamizar ações tendentes a apoiar a preservação e valorização de estabelecimentos reconhecidos como de valor coletivo. A distinção é atribuída em função do apuramento do interesse cumulativo da atividade, bem como da existência e preservação de elementos patrimoniais materiais, culturais e históricos.

### **Artigo 1.º**

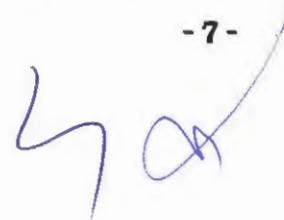
#### **Norma habilitante**

O presente regulamento é elaborado ao abrigo das atribuições e competências municipais, nos termos previstos nas alíneas e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 2.º**

#### **Âmbito e objeto**

O presente regulamento estabelece as regras relativas à candidatura e atribuição da distinção “Loja Memória” e “Associação Memória” tem por objeto a distinção dos estabelecimentos que se destacam pelas suas características, valor reconhecido e especial contributo para a identidade do município e qualidade da paisagem social e económica de Viana do Castelo



### **Artigo 3.º** **Definições e conceitos**

Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

- 1) Lojas e entidades passíveis de classificação, todos os estabelecimentos que cumpram com o estipulado no artigo 2º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, designadamente:
  - a) «Lojas Memória», os estabelecimentos comerciais, de restauração e similares, com especial valor, cuja preservação deva ser acautelada;
  - b) «Comércio tradicional», a atividade de comércio local realizada em pequenos estabelecimentos situados fora de grandes superfícies comerciais, especializado na venda de um produto ou na prestação de um serviço, com exceção das atividades não sedentárias, designadamente em bancas ou feiras;
  - c) «Estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local», as Lojas Memória ou os estabelecimentos de comércio tradicional, restauração ou bebidas, abertos ao público, que, pela sua atividade e património material ou imaterial, constituam uma referência viva na atividade económica, cultural ou social local;

### **Artigo 4.º** **Elegibilidade**

- 1) São elegíveis para a atribuição da distinção “Lojas Memória” / “Associações Memória” todas as entidade e lojas que se dediquem ao comércio e serviços, abertos ao público, e cuja atividade se insira nas divisões 45 (Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos) 47 (Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos) 56 (Restauração e similares), 79 (Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas), 94 (Atividades das organizações associativas), 95 (Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico) ou 96 (Outras atividades de serviços pessoais) da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro.
- 2) Sem prejuízo do disposto no número anterior, os estabelecimentos integrados em estruturas comerciais (centros comerciais, galerias comerciais, ou outros tipos de comércio integrado) não podem ser objeto de candidatura.

### **Artigo 5.º** **Critérios**

- 1) Os critérios para a atribuição da distinção Lojas Memória são os seguintes:
  - 1.1.) No parâmetro atividade:
    - a) Longevidade reconhecida
    - b) Continuidade na família/empregados

- C) Produção
- d) Marca e produtos identitários
- e) Raridade/originalidade

1.2.) No parâmetro património (material e imaterial)

- a) Arquitetura e imagem interior
- b) Arquitetura e imagem exterior
- c) Espólio
- d) Representação social

2) Os critérios para a atribuição da distinção Associações Memória são os seguintes:

2.1.) No parâmetro atividade:

- a) Longevidade reconhecida
- b) Longevidade de eventos/tradições
- C) Produção
- d) Marca e produtos identitários
- e) Raridade/originalidade

2.2.) No parâmetro património (material e imaterial)

- a) Arquitetura e imagem interior
- b) Arquitetura e imagem exterior
- c) Espólio
- d) Representação social

3) A descrição e valoração dos critérios definidos e aprovados pelo presente regulamento encontra-se nos anexos 1 e 2.

### **Artigo 6.º**

#### **Apresentação de candidaturas**

- 1) O processo de candidaturas à distinção “Loja Memória” está sempre aberto, salvo indicação explícita em contrário por motivos excecionais.
- 2) A candidatura pode ser proposta por qualquer pessoa singular ou coletiva, de direito público ou privado.
- 3) A candidatura deve ser apresentada através de formulário próprio, disponibilizado para o efeito no website da Câmara Municipal de Viana do Castelo (<http://www.cm-viana-castelo.pt/>).
- 4) O preenchimento do formulário da candidatura integra os seguintes elementos:
  - a) Identificação do proponente da candidatura;

- b) Breve memória descritiva e justificativa da apresentação da candidatura, dando cumprimento aos critérios para atribuição da distinção Loja Memória/Associação Memória, conforme anexos 1 e 2 do presente regulamento;
  - c) Fotografias antigas (se existirem) e atuais da loja, datadas e legendadas;
  - d) Outros elementos que comprovem a informação apresentada, designadamente comprovativo da antiguidade do estabelecimento.
- 5) As evidências previstas na ficha em anexo são da total responsabilidade de quem dirige o estabelecimento.

#### **Artigo 7.º**

##### **Apreciação de candidaturas**

- 1) O Grupo de Trabalho da Câmara Municipal de Viana do Castelo, designado para avaliação das candidaturas, com possibilidade de envolvimento de peritos externos, analisa a candidatura e, na sequência de visita ao local, entrevista ao proponente e promoção da junção dos elementos adicionais que considerar pertinentes, elabora a informação conjunta, com proposta de atribuição ou de não atribuição da distinção, fundamentada na demonstração da pontuação obtida face aos critérios estabelecidos.
- 2) Das reuniões do Grupo de Trabalho, restritas aos membros que o integram, deve ser lavrada a respetiva ata e ficha com justificação da avaliação;
- 3) A apreciação de candidaturas ocorre pelo menos uma vez por ano.

#### **Artigo 8.º**

##### **Decisão**

- 1) A proposta de decisão sobre a atribuição da distinção “Loja História” compete ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo ou ao Vereador por ele indicado, mediante informação fundamentada do Grupo de Trabalho que apreciou a candidatura, depois de realizada a audiência aos interessados, nos termos do estabelecido no Código do Procedimento Administrativo.
- 2) São deferidos os pedidos de reconhecimento como estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local que obtenham uma pontuação de 23 pontos ou superior, desde que cumpram com o disposto no número 4 do artigo 6º da Lei 42/2017, ou seja, cumulativamente, tenham um mínimo de 25 anos de existência da atividade, cumpram um dos critérios de atividade e um dos critérios de património (ver anexo 3);
- 3) A decisão sobre o pedido de atribuição da distinção Lojas Memória é comunicada aos interessados no prazo de 10 dias, a partir da deliberação da aprovação da candidatura.

- 4) A cada candidatura distinguida como “Loja Memória” / “Associação Memória” é atribuída uma declaração comprovativa, acedendo a todos os benefícios e incentivos previstos em regulamento próprio.
- 5) A Câmara Municipal de Viana do Castelo assegura a divulgação atualizada da distinção “Loja Memória”/ “Associação Memória” através do seu sítio eletrónico, sem prejuízo da publicitação e difusão que entenda oportuna.

**Artigo 9.º**  
**Manutenção da distinção**

- 1) A distinção tem a validade mínima de 4 anos, sendo renovada automaticamente exceto nos casos previstos no número seguinte.
- 2) Os estabelecimentos distinguidos que sofram alterações durante este período, com prejuízo dos critérios de atribuição que estão subjacentes à mesma, podem ver-lhe retirada a distinção, por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, ou do Vereador com competência delegada, sob proposta do Grupo de Trabalho.
- 3) Para efeitos do cumprimento do preceituado no número anterior, a competência para fiscalizar o cumprimento dos critérios de atribuição da distinção “Loja Memória” / “Associação Memória” é da Câmara Municipal.

**Artigo 10.º**  
**Direitos**

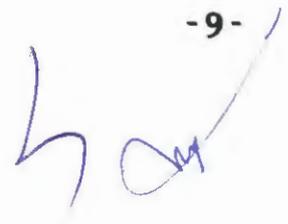
O Município reserva-se o direito de utilizar imagens e/ou conteúdos das candidaturas dos estabelecimentos distinguidas, no todo ou em parte, para efeitos de divulgação, sem prejuízo da menção da respetiva autoria.

**Artigo 11.º**  
**Disposição final**

- 1) A candidatura à distinção “Loja Memória” / “Associação Memória” implica a aceitação deste regulamento.
- 2) Todos os estabelecimentos classificados estão sujeitos às normas do presente regulamento.

**Artigo 12.º**  
**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação em Diário da República.



## ANEXO 1

### FICHA COMÉRCIO E SERVIÇOS

#### PARÂMETRO 1 – ESTABELECIMENTO/ATIVIDADE

##### 1.1. Longevidade Reconhecida

**Descrição:** Anos de existência do estabelecimento, desde o ano de abertura na localização atual, independentemente deste ter permanecido na mesma família, incluindo empregados, ou ter sido adquirida por novos titulares de exploração.

**Meios de Verificação:** Almanques e outros anuários, faturas, jornais da época, certidão de início de atividade ou outras provas de natureza documental.

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ valoração deste critério.

**Pontuação:**

Anos	Pontuação
0 - 24 anos	0 valores
25 - 39 anos	1 valor
40 - 59 anos	2 valores
60 - 79 anos	3 valores
80 - 99 anos	4 valores
igual ou mais de 100 anos	5 valores

##### 1.2. Continuidade na família/empregados

**Descrição:** Continuidade geracional da loja/empresa na família ou empregados, independentemente da localização geográfica.

**Meios de Verificação:** Testemunho do proprietário + almanaque e outros anuários, faturas, jornais da época, certidão de início de atividade ou outras provas de natureza documental

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ valoração deste critério.

**Pontuação:**

Anos	Pontuação
0 - 24 anos	0 valores
25 - 39 anos	1 valor
40 - 59 anos	2 valores
60 - 79 anos	3 valores
80 - 99 anos	4 valores
igual ou mais de 100 anos	5 valores

##### 1.3. Produção

**Descrição:** Origem dos produtos comercializados (local onde são manufaturados), valorizando-se a existência de espaços de oficina/manufatura associados ao funcionamento comercial na proximidade e visitáveis. Todavia, entende-se como produção própria todos os casos em que as lojas integrem ou mantenham

oficina/manufatura própria associada ao funcionamento comercial, quer nas instalações, em local contíguo, ou cidade de Viana do Castelo e concelhos limítrofes.

**Meios de Verificação:** Observação no local, fontes documentais variadas (bibliografia, fotografias, faturas,)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ avaliação deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Apenas produtos estrangeiros/Sem produção própria
1	Produtos estrangeiros e nacionais/Sem produção própria
2	Produção nacional em exclusivo ou dominante
3	Produção própria, mas pouco relevante
4	Produção própria relevante
5	Apenas produção própria

#### 1.4. Marca e produtos identitários

**Descrição:** Marcas próprias (aplicadas a um produto ou serviço, com registo legal) e produtos identitários. Entende-se como produto identitário todos produtos que, pela sua unicidade, originalidade e qualidade, tenham contribuído de forma diferenciadora para a identidade própria e continuidade da atividade, bem como para a história comercial do concelho. Considera-se marca própria, a utilização prática de uma denominação aplicada a um produto ou serviço, preferencialmente com registo legal.

**Meios de Verificação:** Observação no local e fontes documentais (bibliografia, fotografias, faturas, registos de patente, ...)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ avaliação deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Sem marca ou produtos identitários
1	Tem produtos identitários, mas pouco relevantes no conjunto dos produtos
2	Marca registada, mas sem especialização ou produtos identitários
3	Tem vários produtos identitários ou apenas um muito significativo, mas não há registo de marca ou patentes
4	Tem marca registada forte ou patente e produto
5	Com registo de marca e patente

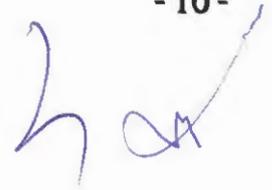
#### 1.5. Raridade/Originalidade da atividade

**Descrição:** O facto de serem únicos no quadro das atividades prosseguidas, em função do seu uso original, de serem os últimos do seu ramo de negócio ou atividade, ou de terem introduzido novos conceitos na sua atividade para responder às necessidades do público ou da comunidade.

**Meios de Verificação:** Observação no local, fontes documentais variadas (bibliografia, fotografias, faturas,)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ avaliação deste critério.

**Pontuação:**



Pontuação	Descrição
0	Estabelecimento sem qualquer elemento de unicidade/originalidade da atividade (há mais de 12 em todo o concelho)
1	Há vários estabelecimentos neste ramo de negócio/atividade em todo o município, mas é único na freguesia e/ou raro no concelho (há menos de 12 com mais de 25 anos)
2	Há muito poucos estabelecimentos neste ramo de negócio/atividade em todo o município com mais de 25 anos comprovados (2 a 7 estabelecimentos)
3	Apresenta uma especialização que o destaca claramente de outros com a mesma atividade.
4	Originalidade/raridade à escala regional/nacional, apesar de não ser único em Viana do Castelo
5	É o único estabelecimento neste ramo de negócio/atividade em todo o município, com mais de 25 anos comprovados.

## PARÂMETRO 2 - PATRIMÓNIO

### 2.1. Arquitetura e imagem interior

**Descrição:** Qualidade e integridade dos elementos interiores (mobiliário, decoração, arquitetura, ...)

**Meios de Verificação:** Observação no local, fontes documentais variadas (bibliografia, fotografias, projetos, faturas, elementos multimédia, notícias de jornal...)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ avaliação deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Não tem qualidade nem conserva elementos originais
1	Boa qualidade, mas sem preservação, pelo menos relevante
2	Preserva alguns elementos, mas a qualidade global má ou razoável
3	Boa qualidade de alguns elementos antigos, ou muitos elementos antigos mas sem qualidade relevante, ou existência de algumas obras de arte de razoável qualidade
4	Mantém a integridade de parte significativa dos elementos originais e a qualidade é boa; obras de arte de grande qualidade
5	Apresenta uma qualidade excepcional e mantém a integridade total ou de parte significativa dos seus elementos originais; obras de arte de qualidade excepcional

### 2.2. Arquitetura e imagem exterior

**Descrição:** Qualidade e integridade dos elementos exteriores (fachada, montra, letreiros, ...)

**Meios de Verificação:** Observação no local, fontes documentais variadas (bibliografia, fotografias, projetos, faturas, elementos multimédia, notícias de jornal...)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ avaliação deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Não tem qualidade nem conserva elementos originais
1	Boa qualidade, mas sem preservação, pelo menos relevante
2	Preserva alguns elementos, mas a qualidade global má ou razoável
3	Boa qualidade de alguns elementos antigos, ou muitos elementos antigos mas sem qualidade relevante
4	Mantém a integridade de parte significativa dos elementos originais e a qualidade é boa
5	Apresenta uma qualidade excepcional e mantém a integridade total ou de parte significativa dos seus elementos originais

### 2.3. Espólio

**Descrição:** Utensílios, matérias-primas e/ou documentos, considerada a sua quantidade, raridade, antiguidade, salvaguarda e divulgação. Considera-se espólio patrimonial e/ou acervo documental do estabelecimento a existência comprovada de bens materiais e documentos considerados essenciais para a atividade específica do mesmo, estejam estes em utilização ou não. Por salvaguarda e divulgação entendem-se todas as ações reconhecidas para a proteção e difusão do património material, designadamente ações de manutenção, restauro, arquivo ou armazenamento adequado à sua preservação, bem como iniciativas que pretendam potenciar a interpretação e fruição informada de elementos associados à atividade e/ou estabelecimento.

**Meios de Verificação:** Observação no local, fontes documentais variadas (bibliografia, fotografias, projetos, faturas, elementos multimédia, notícias de jornal...)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ avaliação deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Não tem espólio
1	Tem espólio, mas pouco significativo e/ou em más condições
2	Tem poucos elementos/elementos com pouco valor, salvaguardados e/ou expostos
3	Tem vários elementos, de valor diferenciado, devidamente salvaguardados e/ou expostos
4	Espólio de grande qualidade/diversidade, devidamente salvaguardado, mas não exposto
5	Espólio de grande qualidade/diversidade, salvaguardado e exposto

### 2.4. Representação social

**Descrição:** Reconhecimento, notoriedade e significado da empresa/estabelecimento para a história, arte e cultura da cidade. Avaliado por Comissão Consultiva independente, constituída por personalidades vianenses.

**Meios de Verificação:** Testemunho do proprietário + notícias de jornal, guias turísticos, blogs e sites, publicidade, livros e outros documentos (incluindo fotografias) que façam prova documental

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ avaliação deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Estabelecimento e atividade praticamente desconhecidos
1	Estabelecimento e/ou atividade pouco conhecido
2	Estabelecimento e atividade conhecidos só por alguns, apesar de poder ter alguma importância na história da atividade e/ou ser referido nalgumas publicações
3	Estabelecimento e atividade bem conhecidos da maioria (com referência em publicações), ou com notável importância na história da atividade, ou com associação a episódios da história da cidade
4	Estabelecimento e atividade com grande reconhecimento e notoriedade
5	É considerado como um dos símbolos da cidade

## ANEXO 2 FICHA ASSOCIAÇÕES

### PARÂMETRO 1 – ESTABELECIMENTO/ATIVIDADE

#### 1.1. Longevidade Reconhecida

**Descrição:** Anos de existência do estabelecimento, desde o ano de abertura na localização atual, independentemente deste ter permanecido na mesma família, incluindo empregados, ou ter sido adquirida por novos titulares de exploração.

**Meios de Verificação:** Almanques e outros anuários, faturas, jornais da época, certidão de início de atividade ou outras provas de natureza documental.

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ valoração deste critério.

**Pontuação:**

Anos	Pontuação
0 - 24 anos	0 valores
25 - 39 anos	1 valor
40 - 59 anos	2 valores
60 - 79 anos	3 valores
80 - 99 anos	4 valores
igual ou mais de 100 anos	5 valores

#### 1.2. Longevidade de eventos/tradições

**Descrição:** Eventos ou manifestações culturais/desportivas relevantes no contexto municipal e a data em que se iniciou.

**Meios de Verificação:** Testemunho do proprietário + registos, faturas, jornais da época ou outras provas de natureza documental

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ valoração deste critério.

**Pontuação:**

Anos	Pontuação
0 - 24 anos	0 valores
25 - 39 anos	1 valor
40 - 59 anos	2 valores
60 - 79 anos	3 valores
80 - 99 anos	4 valores
igual ou mais de 100 anos	5 valores

### 1.3. Produção

**Descrição:** Produção cultural, artística ou desportiva própria, valorizando-se tudo o que é inédito e de autoria própria.

**Meios de Verificação:** Observação no local, fontes documentais variadas (bibliografia, fotografias, faturas,)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ valoração deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Sem qualquer tipo de produção própria
1	Produção própria quase inexistente
2	Produção própria, mas pouco relevante
3	Produção própria relevante no contexto local
4	Produção própria relevante no contexto municipal
5	Produção própria relevante no contexto nacional

### 1.4. Marca e produtos identitários

**Descrição:** Marcas próprias (aplicadas a um produto ou serviço de natureza cultural, recreativa ou desportiva) e produtos ou manifestações identitárias. Entende-se como produto identitário todos produtos que, pela sua unicidade, originalidade e qualidade, tenham contribuído de forma diferenciadora para a identidade própria e continuidade da atividade, bem como para a história da cidade. Considera-se marca própria, a utilização prática de uma denominação aplicada a um produto ou serviço, preferencialmente com registo legal.

**Meios de Verificação:** Observação no local e fontes documentais (bibliografia, fotografias, faturas, registos de patente, ...)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ valoração deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Sem marca ou produtos identitários
1	Tem produtos identitários, mas pouco relevantes no conjunto dos produtos
2	Marca registada, mas sem especialização ou produtos identitários
3	Tem vários produtos identitários ou apenas um muito significativo, mas não há registo de marca ou patentes
4	Tem marca registada forte ou patente e produto
5	Com registo de marca e patente

### 1.5. Raridade/Originalidade da atividade

**Descrição:** O facto de serem únicos no quadro das atividades prosseguidas, em função do seu uso original, de serem os últimos do seu ramo de negócio ou atividade, ou de terem introduzido novos conceitos na sua atividade para responder às necessidades do público ou da comunidade.

**Meios de Verificação:** Observação no local, fontes documentais variadas (bibliografia, fotografias, faturas)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/ valoração deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Associação sem qualquer elemento de unicidade/originalidade da atividade (há mais de 12 em todo o concelho)
1	Há várias associações neste ramo em todo o município, mas é única na freguesia e/ou raro no concelho (há menos de 12 com mais de 25 anos)
2	Há muito poucas associações neste ramo em todo o município com mais de 25 anos comprovados (2 a 7 estabelecimentos)
3	Apresenta uma especialização que a destaca claramente de outros com a mesma atividade.
4	Originalidade/raridade à escala regional/nacional, apesar de não ser única em Viana do Castelo
5	É a única associação neste ramo em todo o município, com mais de 25 anos comprovados

## PARÂMETRO 2 - PATRIMÓNIO

### 2.1. Arquitetura e imagem interior

**Descrição:** Qualidade e integridade dos elementos interiores (mobiliário, decoração, arquitetura, ...)

**Meios de Verificação:** Observação no local, fontes documentais variadas (bibliografia, fotografias, projetos, faturas, elementos multimédia, notícias de jornal...)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/valoração deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Não tem qualidade nem conserva elementos originais
1	Boa qualidade, mas sem preservação, pelo menos relevante
2	Preserva alguns elementos, mas a qualidade global má ou razoável
3	Boa qualidade de alguns elementos antigos, ou muitos elementos antigos mas sem qualidade relevante, ou existência de algumas obras de arte de razoável qualidade
4	Mantém a integridade de parte significativa dos elementos originais e a qualidade é boa; obras de arte de grande qualidade
5	Apresenta uma qualidade excecional e mantém a integridade total ou de parte significativa dos seus elementos originais; obras de arte de qualidade excecional

### 2.2. Arquitetura e imagem exterior

**Descrição:** Qualidade e integridade dos elementos exteriores (fachada, montra, letreiros, ...)

**Meios de Verificação:** Observação no local, fontes documentais variadas (bibliografia, fotografias, projetos, faturas, elementos multimédia, notícias de jornal...)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/valoração deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Não tem qualidade nem conserva elementos originais
1	Boa qualidade, mas sem preservação, pelo menos relevante
2	Preserva alguns elementos, mas a qualidade global má ou razoável
3	Boa qualidade de alguns elementos antigos, ou muitos elementos antigos mas sem qualidade relevante
4	Mantém a integridade de parte significativa dos elementos originais e a qualidade é boa
5	Apresenta uma qualidade excecional e mantém a integridade total ou de parte significativa dos seus elementos originais

### 2.3. Espólio

**Descrição:** Utensílios, matérias-primas e/ou documentos, considerada a sua quantidade, raridade, antiguidade, salvaguarda e divulgação. Considera-se espólio patrimonial e/ou acervo documental do estabelecimento a existência comprovada de bens materiais e documentos considerados essenciais para a atividade específica do mesmo, estejam estes em utilização ou não. Por salvaguarda e divulgação entendem-se todas as ações reconhecidas para a proteção e difusão do património material, designadamente ações de manutenção, restauro, arquivo ou armazenamento adequado à sua preservação, bem como iniciativas que pretendam potenciar a interpretação e fruição informada de elementos associados à atividade e/ou estabelecimento.

**Meios de Verificação:** Observação no local, fontes documentais variadas (bibliografia, fotografias, projetos, faturas, elementos multimédia, notícias de jornal...)

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/valoração deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Não tem espólio
1	Tem espólio, mas pouco significativo e/ou em más condições
2	Tem poucos elementos/elementos com pouco valor, salvaguardados e/ou expostos
3	Tem vários elementos, de valor diferenciado, devidamente salvaguardados e/ou expostos
4	Espólio de grande qualidade/diversidade, devidamente salvaguardado, mas não exposto
5	Espólio de grande qualidade/diversidade, salvaguardado e exposto

### 2.4. Representação social

**Descrição:** Reconhecimento, notoriedade e significado da empresa/estabelecimento para a história, arte e cultura da cidade. Avaliado por Comissão Consultiva independente, constituída por personalidades vianenses.

**Meios de Verificação:** Testemunho do proprietário + notícias de jornal, guias turísticos, blogs e sites, publicidade, livros e outros documentos (incluindo fotografias) que façam prova documental

**Apresentação de evidências/Observações:** Descrição dos elementos que apoiam a comprovação/valoração deste critério.

**Pontuação:**

Pontuação	Descrição
0	Associação e atividade praticamente desconhecidos
1	Associação e/ou atividade pouco conhecido
2	Associação e atividade conhecidos só por alguns, apesar de poder ter alguma importância na história da atividade e/ou ser referido nalgumas publicações
3	Associação e atividade bem conhecidos da maioria (com referência em publicações), ou com notável importância na história da atividade, ou com associação a episódios da história da cidade
4	Associação e atividade com grande reconhecimento e notoriedade
5	É considerado como um dos símbolos da cidade

ANEXO 3 – VERIFICAÇÃO CRITÉRIOS LEI 42/2017

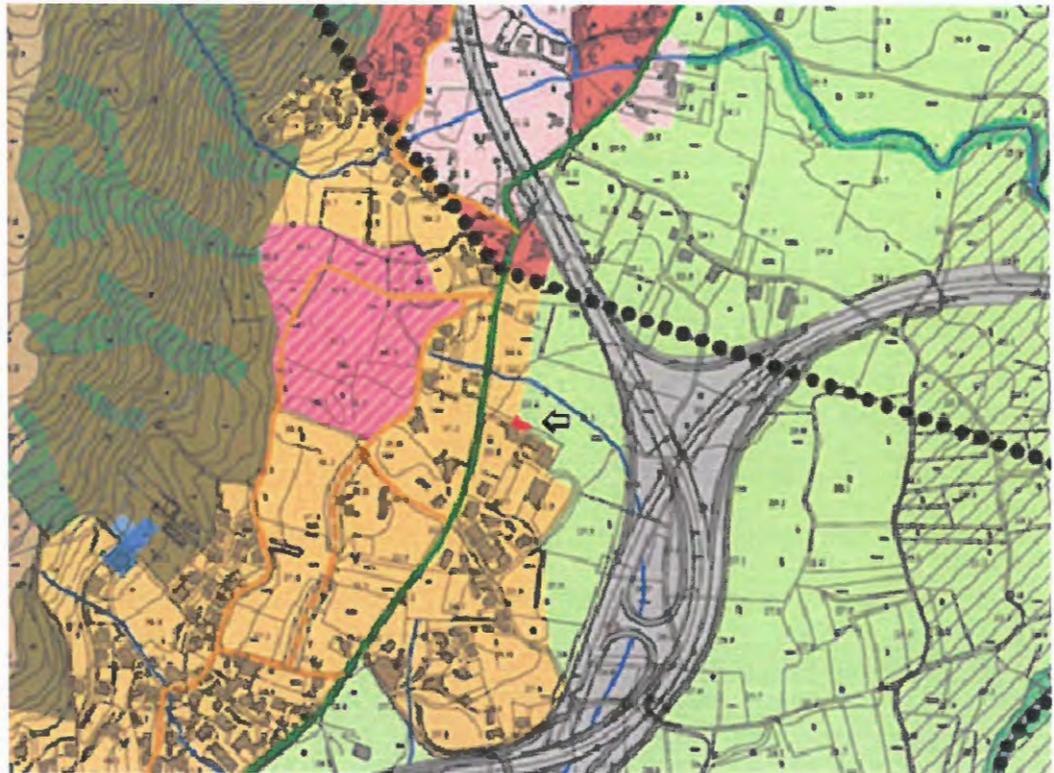
	Pressupostos para classificação de acordo com a Lei 42/2017	Forma de verificação
<p>a) O elemento referido na alínea a) e pelo menos um dos elementos de entre os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 4.º, relativos à atividade;</p>	<p>2a) A longevidade reconhecida, assente no exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos</p>	<p>1.1. ou 1.2. com pontuação de 1 ou superior</p>
	<p>2b) O significado para a história local, assente na sua contribuição para o enriquecimento do tecido social, económico e cultural locais, em termos que constituam um testemunho material da história local;</p>	<p>Somatório de 1.1. e 1.2. com pontuação de 6 ou superior (<b>significado pela continuidade familiar e no local</b>); ou Somatório de 1.1., 1.2., 1.3., 1.4. e 1.5. com 13 ou mais pontos (<b>significado pela atividade como um todo</b>)</p>
	<p>2c) O seu objeto identitário, assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social que, pela sua unicidade, diferenciação e qualidade, apresentem uma identidade própria, designadamente através da promoção continuada de atividades culturais, recreativas e desportivas;</p>	<p>1.4. igual ou superior a 4 (<b>registos de marca associada a produtos identitários</b>)</p>
	<p>2d) O facto de serem únicos no quadro das atividades prosseguidas, em função do seu uso original, de serem os últimos do seu ramo de negócio ou atividade, de terem introduzido novos conceitos na sua atividade para responder às necessidades do público ou da comunidade, ou de manterem oficinas de manufatura dos seus produtos.</p>	<p>1.3. igual ou superior a 4 (<b>produção própria/manufatura</b> ou 1.5. igual ou superior a 4 (<b>raridade/originalidade da atividade</b>)</p>
<p>b) Pelo menos um elemento de entre os referidos no n.º 3 do artigo 4.º, relativo ao património material, ou de entre os referidos no n.º 4 do artigo 4.º, relativo ao património imaterial.</p>	<p>3a) O património artístico, evidenciado na presença de património material íntegro ou de elementos patrimoniais originais e de interesse singular, designadamente: i) Arquitetura; ii) Elementos decorativos e mobiliário; iii) Elementos artísticos, designadamente obras de arte;</p>	<p>2.1. com pontuação de 3 ou superior (<b>arquitetura interior</b>); ou 2.2. com pontuação de 3 ou superior (<b>arquitetura exterior</b>)</p>
	<p>3b) O acervo, decorrente da posse de bens materiais e documentos considerados essenciais para a atividade da entidade e que integrem o seu espólio.</p>	<p>2.3. com pontuação de 3 ou superior (<b>espólio</b>)</p>
	<p>4a) A sua existência como referência local, decorrente da presença continuada como referência viva na cultura local e nos hábitos e rituais do público, contribuindo assim para a identidade urbana ao constituírem uma referência geográfica ou de orientação e memória dos cidadãos, ou ao terem sido e continuarem a ser, de forma relevante para a história local ou nacional, palco de acontecimentos ou local de reunião de grupos de cidadãos;</p>	<p>2.4. com pontuação de 3 ou superior (<b>representação social</b>)</p>
	<p>4b) A necessidade de salvaguarda do património imaterial, garantindo a salvaguarda dos bens patrimoniais e documentais que o registem, e respetivo património intangível;</p>	<p>2.3. com pontuação de 1 (<b>apenas elementos imateriais e se a pontuação resulta das más condições</b>)</p>
	<p>4c) A necessidade de divulgação, garantindo o conhecimento do património imaterial pelos residentes e visitantes do tecido edificado em que se inserem, como forma da sua valorização e fruição junto do público.</p>	<p>2.3. com pontuação de 4 (<b>apenas elementos imateriais. O 4 identifica a existência de elementos que não se encontram expostos</b>)</p>

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos de Interesse Cultural ou Social Local. Mais foi deliberado proceder a abertura do período de discussão pública, nos termos habituais, que não deverá ser inferior a 30 dias, nos termos do CPA. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no artigo 5º, da Lei 42/2017, de 14 de Junho remeter o transcrito projeto de Regulamento à Direção-Geral do Património Cultural tendo em vista a emissão de competente parecer. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(07) BENEFICIAÇÃO DE**

**INFRAESTRUTURA PÚBLICA RODOVIÁRIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RAN - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA RODOVIÁRIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO EM ÁREA ABRANGIDA PELA RAN - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL -** Proponho à Câmara Municipal a aceitação e conseqüente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa **declarar o Reconhecimento de Interesse Municipal**, nos termos da proposta técnica em anexo. **"MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - 1 - Enquadramento da ação face ao regime jurídico do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo -** A parcela de terreno onde se pretende promover a beneficiação de uma Infraestrutura Pública Rodoviária, integra o Solo Rural categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, terá de ser antecedido do reconhecimento de **Interesse Municipal**.

*ba*



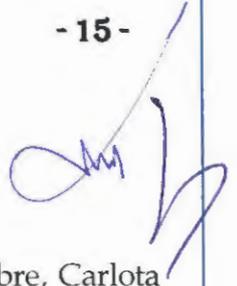
Extrato da Planta de Ordenamento do PDM

O terreno onde se pretende instalar esta infraestrutura é abrangido na totalidade pela RAN – Decreto-Lei nº 73/2009, pelo que deverá ser consultada a ERRAN – Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional.



Extrato da Planta de Condicionantes

**2 – Descrição e Justificação do Projeto** - A presente memória descritiva refere-se ao pedido de utilização não agrícola de uma área de terreno integrada na Reserva Agrícola Nacional, para beneficiação de uma infraestrutura pública rodoviária no lugar de Cachada, freguesia da Meadela em Viana do Castelo. Pretende-se que a criação deste estacionamento permita a beneficiação da acessibilidade no arruamento existente, uma via não classificada com um perfil de 5,60m, facilitando e disciplinando a circulação viária e o melhoramento do parqueamento do núcleo habitacional existente e da oficina de automóveis. A pavimentação será em pedra “tipo”Mecan”. A área indispensável para a manobra de viaturas de manutenção é de 15m<sup>2</sup> não sendo a mesma impermeabilizada. Os resíduos resultantes da obra serão encaminhados para operadores licenciados e as terras destinadas a vazadouro permanecem fora da área integrada da RAN. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o referido reconhecimento de interesse público municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(08) AUTO DE DOAÇÃO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTO DE DOAÇÃO** - Para os devidos efeitos se declara que **António Carlos Pires Viana**, morador na Rua das Margaridas, nº 400 – 1º Dt., Darque, Viana do Castelo, doou à Câmara Municipal de Viana do Castelo o seguinte conjunto de materiais: ⇒ **3 paralelepípedos de madeira** (pertencentes ao antigo pavimento da ponte metálica de Viana do Castelo); ⇒**2 pandulhos cerâmicos** (pesos de rede utilizados na pesca tradicional). O acervo ficará arquivado nas reservas do Gabinete de Arqueologia da Câmara Municipal de Viana do Castelo. A sua utilização restringir-se-á ao âmbito cultural e museológico, e estritamente não comercial ou lucrativo, das atividades da Câmara Municipal de Viana do Castelo. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes



o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(09) “CHEGADA DOS REIS, ENCONTRO DOS POVOS” – APOIOS À ESCOLA 2,3 CARTEADO MENA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – “CHEGADA DOS REIS, ENCONTRO DOS POVOS” – APOIOS À ESCOLA 2,3 CARTEADO MENA** - A Escola 2,3 Carteadado Mena, integrada no Agrupamento de Escolas Monte da Ola, tem evidenciado um enorme esforço no sentido de mobilizar toda a comunidade escolar e educativa para atividades e processos que promovam a inclusão, a cidadania e o sentido de pertença. Integrada no período Natalício que vivemos, surge uma atividade mobilizadora que pretende, simultaneamente, incluir todas as dinâmicas associativas das freguesias abrangidas por este estabelecimento escolar e trazer toda a população escolar a vivenciar uma atividade coletiva. Assim para suportar o desfile “Chegada dos Reis Magos, Encontro dos Povos”, propomos ao apoio de 1.100,00€ (compromisso nº 2/2019), ao Agrupamento de Escolas Monte da Ola. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(10) APOIO PRESÉPIO VIVO E ADORAÇÃO DOS REIS MAGOS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PRESÉPIO VIVO E ADORAÇÃO DOS REIS MAGOS** - As atividades “Presépio Vivo” e “Adoração dos Reis Magos” são tradicionais nesta época natalícia e constituem momentos muito apreciados por toda a comunidade, quer pela beleza e mensagem dos mesmos, quer pelo carácter inclusivo de que estão imbuídos. Deste modo, propomos um apoio à APPACDM

de Viana do Castelo, entidade promotora das atividades referidas, de 4.010,00€ (compromisso nº 2/2019). (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(11) PROTOCOLOS CULTURAIS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLOS CULTURAIS** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem vindo a desenvolver parcerias culturais com várias entidades que têm permitido um programa cultural variado (desde concertos didáticos, exposições de artistas plásticos, oficinas da imagem, fruição de teatro e cinema), o qual contribui grandemente para a formação de públicos e para a elevação do nível cultural dos vianenses. Junto se anexa o quadro dos protocolos de colaboração cultural para 2018, e respetivos valores financeiros, que apresentam validade de Janeiro a Dezembro de 2018.

<b>Associação</b>	<b>Apoio</b>	<b>Compromisso</b>
Academia de Música	9.850,00€	<b>18/2019</b>
Centro Cultural do Alto Minho	5.250,00€	<b>19/2019</b>
Centro Dramático de Viana	54.450,00€	<b>20/2019</b>
Ao Norte	68.700,00€	<b>22/2019</b>
Centro Social e Paroquial de Areosa	3.025,00€	<b>23/2019</b>
ACEP	8.700,00€	<b>24/2019</b>

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(12) VIANA FESTAS-APOIOS DIVERSOS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – VIANA FESTAS – APOIOS**

**DIVERSOS** - A Associação Viana Festas é responsável pelo desenvolvimento de um conjunto de iniciativas que marcam a programação cultural do concelho. Nestas iniciativas incluem-se a Feira Medieval e as Festas de Nossa Senhora da Agonia, cujos apoios foram já parcialmente deliberados e que agora se completam, as iluminações de Natal e o Encontro de Cantares ao Desafio e Repentistas. Esta última iniciativa não estava prevista no Plano de Atividades e Orçamento da Viana Festas para 2018, tendo surgido com carácter extraordinário.

EVENTO	Apoio	Compromisso
Feira Medieval (Instalação Elétrica)	13.724,43€	5/2019
Festas de N. Sra. d'Agonia	50.000,00€	6/2019
Encontro de Cantadores ao Desafio e Repentistas	12.361,39€	7/2019
Iluminações de Natal	60.000,00€	8/2019

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(13) ALTERAÇÃO DE TOPÓNIMO – FREGUESIA DE S. ROMÃO DE NEIVA:-** Presente o ofício nº 46, de 26 de Dezembro de 2018 da Junta de Freguesia de São Romão de Neiva a remeter para aprovação, proposta de atribuição de toponímia a arruamentos da referida freguesia, e que foi aprovado em 22 de dezembro de 2018 pela Assembleia de Freguesia de S. Romão de Neiva, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ALTERAÇÃO DE TOPÓNIMO – FREGUESIA DE SÃO ROMÃO DE NEIVA -** A Junta de Freguesia de São Romão de Neiva vem solicitar a alteração de toponímia, sendo que o pedido de alteração proposto foi já aprovado pela Assembleia de Freguesia, em sessão ordinária, no dia 22 de dezembro de 2018. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e

ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a alteração da seguinte designação toponímica:-

Novo topónimo	Início	Fim
Lugar de Morenos		
Rua B - Rua da Zona Industrial 1ª Fase passa a designar-se ⇒ <b>Rua FN Viana</b>	Avenida São Romão	Sem saída

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(14) DIA DA CIDADE-**

**ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS:-** Pelos membros do Executivo Municipal, conjuntamente, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve e que resultou de uma reunião prévia entre todos os membros do Executivo:- **“PROPOSTA -**

### **ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS**

<b>“CIDADÃO DE HONRA”</b>
<b>António Maria Maciel de Castro Feijó</b> Pelos notáveis serviços de cidadania prestados à ciência e à educação enquanto professor Universitário.
<b>Lícino Carlos Viana da Silva Lima</b> Pelos notáveis serviços prestados à ciência e à educação, enquanto investigador e professor Universitário.
<b>Manuel da Costa</b> Pelos notáveis serviços de cidadania e relevantes serviços na diáspora enquanto empresário e promotor da língua e cultura portuguesa.
<b>Manuel Luís Antunes Belo Silva</b> Pelos notáveis serviços de cidadania e relevantes serviços prestados à população de viana enquanto Médico.
<b>Pio Gonçalves de Sousa</b> Pelos notáveis serviços de cidadania e relevantes serviços prestados ao país enquanto Bispo.
<b>Salvador Vieira (a título póstumo)</b> Pelos relevantes serviços prestados às artes plásticas e à cultura vianense, enquanto escultor e pintor.

<b>"CIDADÃO DE MÉRITO"</b>
<p align="center"><b>Fernando Freitas (a título póstumo)</b></p> <p>Pelos relevantes serviços de cidadania e auxílio à população vianense enquanto bombeiro.</p>
<p align="center"><b>Manuel Pires Rego</b></p> <p>Pelo testemunho de cidadania e relevantes serviços prestados ao nível da formação de crianças e jovens através do escutismo.</p>
<p align="center"><b>Marlene Ferraz</b></p> <p>Pelos relevantes serviços prestados à cultura, enquanto escritora.</p>
<p align="center"><b>Marta Jordão Paço</b></p> <p>Pelos relevantes serviços prestados ao desporto enquanto exemplo de inclusão social.</p>
<p align="center"><b>Raquel Gaião</b></p> <p>Pelos relevantes serviços prestados à ciência enquanto investigadora.</p>
<p align="center"><b>Tânia Carvalho</b></p> <p>Pelos relevantes serviços prestados à cultura enquanto coreógrafa.</p>
<p align="center"><b>Vitor Manuel da Cunha Lima</b></p> <p>Pelos relevantes serviços prestados à cultura e ensino musical.</p>

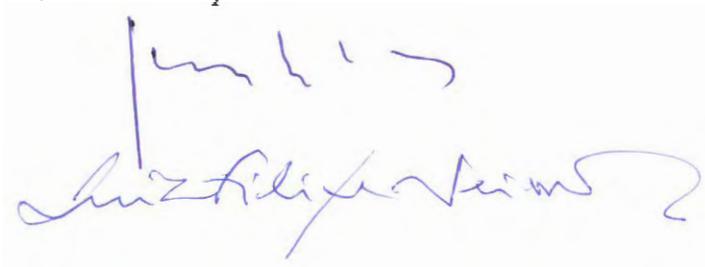
<b>"INSTITUIÇÕES DE MÉRITO"</b>
<p align="center"><b>Atelier Samthiago, Conservação e Restauro</b></p> <p>Pelo relevante trabalho prestado ao património cultural ao nível da Conservação e Restauro.</p>
<p align="center"><b>Amanhecer das Neves</b></p> <p>Pelo relevante trabalho prestado à comunidade vianense no jornalismo desde 1978.</p>
<p align="center"><b>Casa de Portugal de Brest</b></p> <p>Pelos relevantes serviços prestados em prol da divulgação da língua, etnografia e cultura portuguesas na diáspora.</p>
<p align="center"><b>Casa Sandra</b></p> <p>Pelo relevante trabalho prestado à comunidade vianense no comércio tradicional e dinamização da economia, desde 1963.</p>
<p align="center"><b>Castanheira &amp; Castanheira</b></p> <p>Pelo relevante trabalho na dinamização da economia vianense, desde 1948 .</p>
<p align="center"><b>Coral Polifónico de S. Romão de Neiva</b></p> <p>Pelo relevante trabalho prestado à comunidade vianense em prol da cultura, desde 1978.</p>
<p align="center"><b>Conferência Feminina de São Vicente de Paulo - Santa Maria Maior</b></p> <p>Pelo relevante trabalho prestado à comunidade de Santa Maria Maior na assistência e intervenção social, desde 1908.</p>
<p align="center"><b>Leitaria do Carmo</b></p> <p>Pelos relevantes serviços prestados à gastronomia e doçaria vianense.</p>
<p align="center"><b>Restaurante Camelo</b></p> <p>Pelos relevantes serviços prestados à gastronomia vianense, desde 1983</p>
<p align="center"><b>União Desportiva de Lanheses</b></p> <p>Pelo relevante trabalho prestado à comunidade vianense no desporto e associativismo desde 1978.</p>

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta nos termos do Regulamento de Títulos Honoríficos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(15) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o seguinte:- ⇒ O despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 3 de Dezembro findo, e relativamente a empreitada de “Novo Acesso Rodoviário ao Porto de Mar de Viana do Castelo”, decidiu:- **1º** Aprovar a minuta de contrato; **2º** Fixar os encargos relativos a referida empreitada do seguinte modo:- a suportar pelo orçamento para o ano de 2019 a importância de €3.775.087,31 e pelo orçamento para o ano de 2020 a importância de €1.887.543,65, montantes estes já acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. ⇒ O contrato de empréstimo com a referencia 2501/004506/191, celebrado em 14 de Dezembro findo com a Caixa Geral de Depósitos, SA, em cumprimento da deliberação tomada na reunião camarária de 6 de Dezembro de 2018, pela qual foi deliberado, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro pela Assembleia Municipal, em sua sessão realizada em 30 de Novembro de 2018, e ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007,

de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, adjudicar a Caixa Geral de Depósitos o empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de € 6.899.647, com prazo de vencimento de 12 anos de período e prazo de utilização do capital de dois anos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(16)**

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- PIRES VIANA que se referiu ao regulamento da “Loja Memória” e pediu para ser esclarecido se também vão ser contempladas as tascas e as unidades fabris que existiram na cidade. Seguidamente falou do extinto Clube Fluvial Vianense. Sugeriu que fosse atribuído um título honorífico a título póstumo ao Dr. Carteador Mena por ocasião dos 70º anos do seu falecimento. Por último, apelou a Câmara para que volte a Comissão de Turismo do Alto Minho como forma de incrementar o turismo na região. JOÃO PASSOS - Perguntou se os moradores do Bairro da Previdência têm o direito de estacionar em cima dos passeios, e porque razão as áreas de estacionamento estão reservadas a moradores quando o mesmo é um espaço público. **(17) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da

presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luis Nobre, Carlota Borges, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luiz Filipe...', is written over a faint, light-colored rectangular stamp or watermark.